



Câmara Municipal de Rio Azul

Pauta da ORDEM DO DIA da 9ª Sessão

17ª Legislatura - 1º Período

a ser realizada em 11-04-2017, às 19:00 horas

Em 1º Turno

1) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - propõe alteração à redação do artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul/Pr, conforme segue:

ONDE CONSTA: *“Art. 107 . É vedada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município à empresas ou entidades, públicas ou privadas, salvo a órgãos do mesmo Poder, comprovada a necessidade, ou para o exercício de função de confiança nos termos da Lei.”*

PASSE A CONSTAR: *“Art. 107 . É permitida, nos casos previstos em lei específica, a cessão de servidores para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como para exercício em consórcio público intermunicipal ou em entidades reconhecidas como de utilidade pública, mediante ato próprio do Chefe de cada um dos poderes.”*

2) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2017

Do Vereador Edson Paulo Klemba - altera a redação do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul/Pr, conforme segue, suprimindo-se, ainda, os parágrafos 1º e 2º:

No artigo 45, ONDE CONSTA: *“Salvo motivo de força maior devidamente caracterizado, as sessões legislativas serão realizadas no recinto próprio da Câmara Municipal, sob pena de nulidade das deliberações tomadas.”*

PASSE A CONSTAR: *“As sessões poderão ter caráter itinerante, realizando-se em pontos diversos do Município desde que, requerida, tenha sido aprovada pela maioria absoluta.”*

3) EMENDA Nº 04/2017

Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - propõe modificar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei oriundo do Executivo que dispõe sobre alteração à redação do artigo 101, da Lei nº 465/2008, de 11-12-2008, da seguinte maneira:

- Na alteração à redação do artigo 101, da Lei nº 465/2008, fique modificada a redação do Parágrafo 2º, passando a constar conforme segue:

“§ 2º . A cessão far-se-á mediante ato do prefeito ou do presidente da Câmara Municipal, devidamente publicada no órgão oficial do Município.”

A Emenda modifica a redação do parágrafo de forma a fazer constar que, no caso de a cessão de servidor ocorrer pela Câmara Municipal de Rio Azul, o responsável pelo ato é aquele ao qual o servidor está subordinado, ou seja, o Presidente da Câmara, pois do contrário o ato, além de impossível, seria ilegal por ferir o princípio da independência dos poderes.



Câmara Municipal de Rio Azul

4) EMENDA Nº 03/2017

Do Vereador Edson Paulo Klemba - propõe suprimir (retirar) o inciso VII e 1º, 2º e 3º, do artigo 3º do Projeto de Lei oriundo do Executivo que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Pela Emenda, fica extinto o pagamento de despesas consideradas de pequeno vulto do regime de adiantamento de despesas

5) EMENDA Nº 06/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - propõe modificar a redação do artigo 3º do Projeto de Lei oriundo do Executivo que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, subtraindo-se a palavra “mais” da expressão “abrangendo mais especificamente”, passando a mesma a constar conforme segue:

“Art. 3º . Os pagamentos efetuados sob o regime de adiantamento tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas de viagem e deslocamento de autoridades municipais e servidores por elas autorizadas, que estejam a serviço do Município, abrangendo especificamente:

I - Transporte, hospedagem e alimentação;

II - Combustível para veículos quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância da sede;

III - Despesas com estacionamento de veículos oficiais;

IV - Despesas com manutenção e reparo de veículos oficiais, desde que se façam necessários em decorrência de algum sinistro ocorrido na viagem;

V - Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo fotocópias, material de expediente, despesas com inscrição e demais itens do gênero;

VI - Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distantes da sede da Administração Municipal, em outro Município ou Estado;

VII - Despesas de pequeno vulto.”

6) PROJETO DE LEI

Do Executivo - dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal

7) EMENDA Nº 01/2017

Da Vereadora Maria da Conceição Burko - propõe modificar a redação do artigo 2º, do Projeto de Lei oriundo do Executivo que altera a Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul (Pr)

Pela Emenda proposta, a redação do artigo 31, da Lei nº 744/2014 fica modificado da seguinte maneira



Câmara Municipal de Rio Azul

- **ONDE CONSTA:** *“Aos Diretores do Fundo de Previdência poderá ser concedida Função Gratificada, de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) de sua remuneração ...”*

- **PASSA A CONSTAR:** *“Aos Diretores do Fundo de Previdência poderá ser concedida Função Gratificada, de 1% (um por cento) a 50% (cincoenta por cento) de sua remuneração”*

8) PROJETO DE LEI

Do Executivo - altera a redação dos artigos 30 e 31, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul

9) PROJETO DE LEI

Do vereador Zerico José Nepomoceno - institui via preferencial de tráfego em trecho da Rua Pe Carlos Nitzko

10) PROJETO DE LEI

Do Vereador Edson Paulo Klemba - declara de utilidade pública municipal a Associação Amigos do Esporte de Rio Azul –, entidade de direito privado, de caráter cultural, recreativo e esportivo, sem fins lucrativos, fundada em 16 de fevereiro de 2011, com sede nesta cidade e Município.

11) PROJETO DE LEI

Do Vereador Jair Boni - propõe alterar a redação do artigo 4º, da Lei nº 803/2016, de 28-03-2016, que autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno rural à empresa Silvano Moutim-ME SC Recicláveis, passando a constar conforme segue:

“Art. 4º . O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a outorga da concessão.”

REQUERIMENTOS

Do vereador Jair Boni:

- nº 42/2017 - seja oficiada o senhor Prefeito Municipal solicitando que no prazo legal se pronuncie a esta Casa informando se há providências em andamento para aplicação do disposto na Lei nº 641/2012, de 23-05-2012, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Familiar, que tem por objetivo regularizar as pequenas propriedades rurais de interesse social que tenham pendências documentais, a fim de incluir as mesmas em programas governamentais.

Do vereador Leandro Jasinski:



Câmara Municipal de Rio Azul

- nº 43/2017 - seja oficiado o senhor Prefeito Municipal externando agradecimento em nome do senhor Márcio Kuasse, da localidade de Serra Azul, pelos serviços de patrolamento recentemente realizados na estrada de acesso a sua propriedade.

Do vereador Cesar Martins dos Santos

- nº 44/2017 - seja oficiado o senhor Prefeito Municipal solicitando que considere determinar a realização de estudos objetivando a elaboração de matéria de lei dispendo sobre a instituição de estacionamento temporário de veículos automotores e área de estacionamento reservada a idosos e deficientes defronte de farmácias, prédios da administração pública, agência dos Correios, agências bancárias e similares no município de Rio Azul.

Do vereador Edson Paulo Klemba:

- nº 45/2017 - seja oficiado o senhor Prefeito Municipal solicitando que no prazo legal seja informado a esta Casa sobre a real situação em que se encontra o processo administrativo que regulamenta o loteamento Terra Nova, ao lado da Vila Cristo Rei, nesta cidade, em especial no que tange à apresentação da documentação necessária e exigida pela legislação vigente, bem como em relação à documentação que deve ser expedida pela Prefeitura.

- nº 46/2017 - seja oficiado o senhor Secretário Municipal de Saúde solicitando acompanhamento à situação dos senhores Arcélio Domingues e Vanderlei Maroski, moradores da localidade de Rio Azul de Cima que precisam urgentemente ter acesso à água potável distribuída pela rede de água pertencente à comunidade vizinha de Lajeado dos Mellos.

- nº 47/2017 - seja oficiada a senhora Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati/Pr, solicitando que se pronuncie a esta Casa discorrendo sobre a situação em que se encontra o vínculo do professor Antonio Galdino França Junior em relação ao Magistério Público Estadual.

Da vereadora Maria da Conceição Burko:

- nº 48/2017 - seja oficiado o senhor Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo, solicitando empenho de ambos à contratação ou designação de profissional com vistas à imediata reativação das atividades do grupo de dança que era mantido com o trabalho da professora Sandra Romanhuk.

Edson Paulo Klemba
Presidente